



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6346, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

**EMENTA:** *Convoca a 2.ª Etapa da V Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n.º 1.914, de 28 de novembro de 2005, que prevê uma Conferência Municipal de Cultura, bianualmente, e respectiva eleição para Conselheiros de Cultura para o Biênio subsequente,*

**DECRETA :**

*Art. 1º - Fica convocada a 2.ª Etapa da V Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2013, no horário de 08 às 17 horas, no Auditório Prof. Wilson Chagas (UNIGRANRIO), localizado na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1.160, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ.*

*Parágrafo Único – Poderão participar da 2.ª Etapa da V Conferência Municipal de Cultura os representantes:*

- I – dos Poderes Públicos; e*
- II – da Sociedade Civil e das Entidades com domicílio e atuação no Município, condicionados ao credenciamento prévio ou no próprio local da Conferência.*

*Art. 2º - Constituem objetivos da 2.ª Etapa da V Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias:*

*I – cumprir o que estabelece o Inciso VI do Artigo 2.º do Decreto n.º 6.312, de 17 de julho de 2013;*

*II – realizar as eleições para as Cadeiras do Conselho Municipal de Cultura de Duque de Caxias para o Biênio 2014/2015; e*

*III – apresentar, discutir, se necessário modificar e aprovar o Plano Municipal Cultura de Duque de Caxias.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 3.º - A Comissão Organizadora Municipal para a 2.ª Etapa da V Conferência Municipal de Cultura de Duque de Caxias permanecerá composta pelos mesmos 6 (seis) Membros participantes dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil durante a 1.ª Etapa da V Conferência Municipal de Duque de Caxias, conforme Portaria Municipal n.º 3.395/GP/2013.*

*§ 1.º - Fica a Comissão Organizadora Municipal responsável por definir o Regimento da Conferência, contendo critérios de participação da Sociedade Civil; definir a pauta e programação da Conferência; organizar a Conferência Municipal de Cultura; e elaborar o Relatório Final contendo a relação de Conselheiros eleitos para o Biênio 2014/2015 e as propostas aprovadas pela Plenária.*

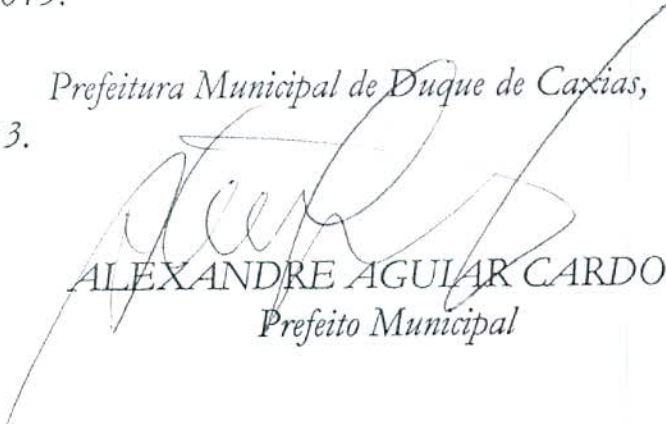
*§ 2.º - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal.*

*Art. 4.º - O período para as inscrições das instituições, candidatos(as), delegados(as) e fiscais é obrigatório e será realizado no período de 29 de outubro a 21 de novembro de 2013, no horário de 10 às 16 horas na Sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.*

*Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6.312, de 17 de julho de 2013.*

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,  
outubro de 2013.

24 de

  
ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6080 DE 24/10/2013

